



LEI Nº 3.103, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DE
2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, aprovou e EU sanciono a presente lei:

Art. 1º – O **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, para o Exercício 2014. Compreendido pelo **ORÇAMENTO FISCAL** e **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 81.674.800,00** (oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º – A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo-se os Convênios e repasses, fundo a fundo, que serão realizados pelas outras esferas de Governo, na forma da Legislação em vigor, e, das especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

RECEITAS CORRENTES	VALOR R\$
<u>TÍTULO DA RECEITA</u>	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.376.037,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	73.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.322.935,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.154.215,00
SUB-TOTAL	70.561.387,00
MENOS, DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	5.679.387,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	64.882.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	168.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	16.624.800,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	16.792.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	81.674.800,00



Art. 3º – A **DESPESA** total é fixada no valor de **R\$ 81.674.800,00** (oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo:

I. O **ORÇAMENTO FISCAL**, fixado em R\$ 57.712.500,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e doze mil e quinhentos reais).

II. **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**, compreendido pela soma dos valores destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, fixado em R\$ 23.962.300,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

III. A **DESPESA** será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa que apresenta o seguinte desdobramento:

a) POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR R\$
1	LEGISLATIVA	2.300.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	11.915.500,00
6	SEGURANÇA PUBLICA	6.000,00
8	ASSISTENCIA SOCIAL	3.027.500,00
10	SAUDE	19.731.300,00
11	TRABALHO	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	24.497.000,00
13	CULTURA	1.862.000,00
14	DIREITO E CIDADANIA	184.000,00
15	URBANISMO	6.035.000,00
16	HABITAÇÃO	846.000,00
17	SANEAMENTO	2.091.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.068.000,00
20	AGRICULTURA	1.880.500,00
22	INDÚSTRIA	140.000,00
23	COMERCIO E TRANSPORTE	2.310.000,00
24	COMUNICAÇÕES	13.000,00
25	ENERGIA	920.000,00
26	TRANSPORTE	645.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.123.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.050.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

b) POR SUB-FUNÇÕES

SUB-FUNÇÃO	TÍTULO	VALOR R\$
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.260.000,00
032	CONTROLE EXTERNO	63.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.384.800,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.076.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	261.000,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	669.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00
182	DEFESA CIVIL	126.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	128.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	635.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	587.500,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.553.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.500.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	850.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	15.786.000,00
362	ENSINO MEDIO	27.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.758.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	472.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	230.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.518.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	376.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	6.135.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	726.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO	2.091.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	79.000,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	75.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.006.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	130.500,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	810.000,00
604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	141.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

605	ABASTECIMENTO	367.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	13.000,00
607	IRRIGAÇÃO	270.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	140.000,00
695	TURISMO	1.525.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	920.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	645.000,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	373.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	470.000,00
843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.050.000,00
TOTAL		81.674.800,00

c) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIAS ECONÔMICAS DA DESPESA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	60.408.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.266.000,00
TOTAL DE DESPESAS	81.674.800,00

d) POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	2.300.000,00
	SUB-TOTAL	2.300.000,00
PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	1.234.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.746.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.805.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.679.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	25.210.000,00
	FUND. CULTURAL "JOSÉ BEZERRA GOMES".	417.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.039.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.719.300,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.744.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	3.407.000,00
	CONTROLE INTERNO	180.000,00
	PROCURADORIA GERAL	193.000,00
SUB-TOTAL	79.374.800,00	
TOTAL	81.674.800,00	



Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orgânica Municipal, a:

I. Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Orçamento Geral do Exercício 2014, ou seja, de R\$ 16.259.960,00 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), nos termos dos Artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinados com o Art. 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

II. De acordo com o Art. 167, VI, da Constituição Federal, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da LOA.

III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo, autorizado a acordar Convênios com as outras Esferas de Governo, quer seja da Administração Direta quanto da Administração Indireta, bem como, com Instituições Privadas, desde que seja para o interesse do Município de Currais Novos/RN, podendo os respectivos valores serem utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor da data de sua sanção e publicação, sendo que seus efeitos legais serão produzidos a partir de 1º de janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de janeiro de 2014.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretário Municipal de Planej. e Finanças

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE
Procurador do Município
Advogado - OAB/RN 8114